



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, --, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
 (13)3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **0007732-13.2021.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Gaivota II**  
 Executado: **Maria Conceição Maciel Limberto**

Em Guarujá, aos 11 de maio de 2023, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Apartamento nº 51, cobertura, localizado no 5º andar do Edifício GAIVOTA II, situado à Rua Bandeirantes, nº 465, no loteamento Praia das Tartarugas, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, descrito e caracterizado na matrícula 62448 no CRI Cartório de Registro de Imóvel de Guarujá/SP, cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0452-003-003, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Maria Conceição Maciel Limberto, CPF nº 762.466.398-87, RG nº 6.012.092. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**